**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA – SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA PCD, AMPLA CONCORRÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS do Processo Seletivo, conforme segue.

## JULGAMENTO DOS RECURSOS

**RECURSO 001**
Requerem os candidatos de inscrição 17 – 19 – 54 – 75 – 79 – 91 – 96 – 97 – 99 – 100 – 104 – 105 – 106 e 107 a revisão do indeferimento do pedido de inscrição.
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO**. Recurso assiste aos recorrentes. Os candidatos realizaram o pagamento de suas inscrições na data de 19/02/2026, dentro do período estipulado pelo edital. Por motivo técnico o banco não reconheceu o pagamento das inscrições realizadas na data de 19/02/2026 na data de efetivação dos pagamentos, e após solicitação de revisão, verificou-se que todos os recorrentes haviam pago suas inscrições na data de 19/02/2026, devendo ter suas inscrições inclusas na homologação das inscrições.

Município de Ponte Alta, 26 de fevereiro de 2026.

**Edson Julio Wolinger**
**Prefeito Municipal**